



**MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**1º TERMO ADITIVO DE VALOR**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 023/2022**  
**CONTRATO Nº 097/2023**

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, representado neste ato por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **ANDRÉ ROBERTO SILVA DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 104.523.114-20, e da CI sob o nº 1.224.195 – SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Edja Antônio de França nº 23, Bairro – Boa Vista, Cupira-PE, CEP: 55.460-000, denominado de CONTRATANTE, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**, com sede na Rua Paulino Joaquim de Oliveira, nº 206, Bairro/Independência – Lagoa do Itaenga – PE, CEP: 55.840-000, e-mail: ello3producoeseeventos@hotmail.com, fone: (81) 3653-2196, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.994.803/0001-00, representada pela sócia a **Sra. REJANE CRISTINA JACINTO DE BRITO DE SOUZA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 743.391.254-15 e CI nº 4102193 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Paulino Joaquim de Oliveira, nº 205, Bairro/Independência – Lagoa do Itaenga – PE, CEP: 55.840-000, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO DE VALOR, ao contrato de nº 097/2023, com fundamento no art. 65º, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei 8.666/93, considerando a solicitação/justificativa da – Secretária de cultura, turismo e desporto amador, **ofício nº 92-A/2023**, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto do presente termo aditivo, consiste no aumento dos valores dos itens previstos na clausula quarta do contrato de nº 097/2023, no importe de 21,93% (vinte e um inteiros e noventa e três centésimos por cento).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

2. O presente termo aditivo, encontra amparo legal no art. 65º, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei 8.666/93.

Edinaldo Gregório dos Santos Filho  
OAB/PE: 33.123  
ADVOCADO



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES

3. Os valores globais absolutos dos itens indicados na clausula quarta do contrato nº 097/2023, ao serem acrescidos no importe de 21,93% (vinte e um inteiros e noventa e três centésimos por cento), passaram a ser os abaixo indicados:

ITEM	OBJETO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0004	ILUMINAÇÃO TIPO II Mesa de luz digital 60 canais; 18 refletores com lâmpadas Par – focos 01-02 e 05; 16 refletores par 56 locolight; 08 elipsoidais; 02 mine brute de 6 lâmpadas dwe; 01 máquina de fumaça com ventilador; 03 racks filtrados ditel de 12 canais; 24 movinglights 250 01 canhão seguidor 1200; 01 sistema intercom toda iluminação em Box truss e 70 metros de grids Q.30 de alumínio.	DIÁRIA	PRO LIGHT	4	2.980,00	11.920,00
0005	GERADOR DE ENERGIA: Gerador cabinado moto diesel silenciador de 180 kVA, 220 e 380 voltes, com funcionário responsável pela execução e manutenção de instalação elétrica, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral, combustível, transporte, insumos diversos, encargos e todos os demais custos operacionais.	DIÁRIA	LEON HEIMER	2	1.960,00	3.920,00
0007	PALCO TIPO II: Locação de palco com base em estrutura em grid de alumínio, medindo 10.00m de frente por 10.00m de profundidade, com 2.m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 6.00m de pé direito no piso do palco. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com placas de aço pré-fabricadas medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA'S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 8.00m de altura, em estrutura tubular metálica e	DIÁRIA	PRÓPRIA	3	3.800,00	11.400,00



	sustentação para sistema FLY de som. Um camarim medindo 4,40m x 4,40m. House-mix medindo 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm <sup>2</sup> , templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.					
0010	CAMAROTE ACESSIBILIDADE modelo PIRAMIDE, medindo 5,0 x 5,0 m, altura do solo ao piso 1,0 m, pé direito do solo ao teto 2,0m, cobertura em lona branca; fechamento em placas de madeirite, rampa de acesso ao piso, 1 extintor, aterramento, área de serviço.	DIÁRIA	PRÓPRIA	2	1.220,00	2.440,00
0012	TENDAS modelo CHAPEU DE BRUXA medindo 2,00 x 2,00 m, altura do pé direito 2,00 m, fechada nas laterais com madeira coberta em lona; (modelo barzinho) estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 2,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	UND	EL SHADAI	39	155,00	6.045,00
0016	TRELIÇAS EM ALUMÍNIO tipo box truss P-30 e conexões.	METROS	PERNAMBUCO ESTRUTURA	15	37,90	568,50
0017	DISCIPLINADORES – Gradil em estrutura metálica tubular modulada a cada 2,00m medindo 1,30m de altura, com bases para sustentação, pintado na cor cinza ou prata.	METROS	GERDAU	50	9,80	490,00
0018	TAPUME – Tapume metálico medindo 2,00m de altura, modulando a cada 2,00m e 3,00m, base de sustentação e hastes de fixação, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente;	METROS	GERDAU	7	19,00	133,00



0019	EQUIPE DE APOIO logístico com integrantes em número variado, conforme a necessidade de cada evento, todos devidamente uniformizados, os quais devem atuar munidos de radio de comunicação, crachá de identificação, convenientemente preparados para um bom relacionamento com o público, controlar a Entrada e a Saída de Pessoas no acesso ao local de eventos; prestar serviços de orientação social, subsidiar com informações o trabalho policial inerente à segurança pública..	UND	PRÓPRIA	9	117,50	1.057,00
0021	Locação de tablado (PRATICÁVEIS) sem cobertura, medindo 06 x 06 (seis por seis): com o piso forrado com carpete azul escuro, todos os itens necessários para a montagem do tablado de acordo com as normas técnicas de segurança e os serviços de montagem, desmontagem.	DIARIA	ALUMIPAC	2	845,00	1.690,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor global inicial contratual, terá um acréscimo de R\$ 39.663,50 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), que em porcentagem, equivale a 21,93% (vinte e um inteiros e noventa e três centésimos por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O valor global do contrato passará a ser de R\$ 220.557,50 (duzentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3. Os recursos alocados para realização de objeto do presente aditivo são oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 20 Poder Executivo

Unidade: 09 Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

04.122.0401.2082.000.0000 Manutenção das atividades da Secretaria

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

Edinaldo Gregório dos Santos Filho  
OAB/PE: 33.123  
ADVOGADO



## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

Cupira/PE, 30 de outubro de 2023.

*José Maria Leite de Macedo*  
PREFEITO

CPF nº 024.235.964-72

MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE

CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02

**Prefeito Sr. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**

CPF/MF sob o nº 024.235.964-72

CONTRATANTE

*André Roberto Silva de Macedo*

CPF nº 10.552.514-34

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**Secretário: ANDRÉ ROBERTO SILVA DE MACEDO**

CPF/MF sob o nº 104.523.114-20

CONTRATANTE

*Edinaldo Gregório dos Santos Filho*  
OAB/PE 33.123  
ADVOGADO